

LEI Nº 653/2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS LUTAS E ARTES MARCIAIS (KARATÊ, JIU JITSU, MUAY THAI, CAPOEIRA, BOXE, TAEKWONDO, LUTA GRECO-ROMANA, KUNG FU, SAMBO, VALETUDO, JUDÔ, TAE KWON DO...).

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia das Lutas e Artes Marciais” a ser comemorado anualmente em todo quarto sábado do mês de julho.

Art. 2º. Este evento fará parte do calendário oficial do Município de Goianá, com realizações de campeonatos locais e regionais e a promoção de encontros dos praticantes de lutas e artes marciais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementares se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 23 de setembro de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG

